REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 2.6.142/86 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE L = LOURDES PEREIRA BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica conceido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DE LOURDES PEREIRA BEZERRA, localizado na Rua Basílio Miguel dos Santos nº 191, Quadra 41, Lote nº 21 Bairro Parque das Laranjeiras, com limites e caracteróiticas seguinte: Limitando-se pelo lado direito com Alzenir Abrão de Souza Costa pelo Lado esquerdo com a Casa nº 193, ao Poente para onde faz fundos limita-se com a mencionada Rua, ao Nascente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Frº. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal